

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:
 I — Decreto n.º 7.560, de 10 de fevereiro de 1976;
 II — Decreto n.º 7.737, de 26 de março de 1976;
 III — Decreto n.º 8.204, de 8 de julho de 1976.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado —
 Chefe da Casa Civil

Ismael Menezes Armond, Secretário Extraordinário de
 Comunicações

Publicado na Casa Civil, aos 24 de março de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos
 do Governador

DECRETO N.º 9.608, DE 24 DE MARÇO DE 1977

Altera dispositivos do Decreto n.º 9.543, de 1.º de março de 1977, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados da Administração Pública Estadual

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 do Decreto n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos abaixo enumerados todos do Decreto n.º 9.543, de 1.º de março de 1977

I — o artigo 63:

«Artigo 6.º — Os veículos de representação, da frota da Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa, do Gabinete do Governador, poderão, ainda, ser utilizados por autoridades ou pessoas que o dirigente da frota fica autorizado a determinar».

II — o inciso II do artigo 95:

«II — elaborar relatório, a nível do Estado, a ser remetido ao Secretário do Governo para Coordenação Administrativa, acompanhado dos demonstrativos mensais das unidades, apontando as eventuais distorções;»

III — o artigo 7.º das Disposições Transitórias:

«Artigo 7.º — A Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa do Gabinete do Governador, desenvolverá estudo visando à adequação de sua atual frota de veículos oficiais».

IV — o § 1.º do artigo 11 das Disposições Transitórias:

«§ 1.º — Cabe ao Secretário do Governo para Coordenação Administrativa fixar, para cada unidade frota, as cotas a serem propostas pelo Departamento de Transportes Internos, segundo as diretrizes do Governo».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de março de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Thomas Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Max Feffer, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia

Ruy Silva, Secretário de Esportes e Turismo

Jorge Maluly Neto, Secretário de Relações do Trabalho

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Raphael Baldacci Filho, Secretário do Interior

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Roberto Cerqueira Cesar, Secretário dos Negócios Metropolitanos

Ismael Menezes Armond, Secretário Extraordinário de Comunicações

Publicado na Casa Civil, aos 24 de março de 1977

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 9.601, DE 22 DE MARÇO DE 1977

Dispõe sobre alteração do Demonstrativo da Estrutura Funcional Programática classificada por Categoria Econômica do Orçamento vigente da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente

(Retificação)

Onde se lê:

DECRETO N.º 9.601, DE 23 DE MARÇO DE 1977.

Leia-se:

DECRETO N.º 9.601, DE 22 DE MARÇO DE 1977.

Onde se lê:

Palácio dos Bandeirantes, aos 23 de março de 1977.

Leia-se:

Palácio dos Bandeirantes, aos 22 de março de 1977.

DECRETO N.º 9.602, DE 22 DE MARÇO DE 1977

Dispõe sobre alteração do Discriminativo da Despesa por Subprogramas a Nível de Subelemento e do Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Subelemento do Orçamento vigente do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE — aprovado pelo Decreto n.º 9.340, de 30 de dezembro de 1976

(Retificação)

Onde se lê:

DECRETO N.º 9.602, DE 23 DE MARÇO DE 1977.

Leia-se:

DECRETO N.º 9.602, DE 22 DE MARÇO DE 1977

Artigo 1.º —

Onde se lê:

Em decorrência do Decreto de 1977.

Leia-se:

Em decorrência do Decreto 9.601, de 22 de março de 1977.

Onde se lê:

Palácio dos Bandeirantes, aos 23 de março de 1977.

Leia-se:

Palácio dos Bandeirantes, aos 22 de março de 1977.

DECRETO N.º 9.603, DE 22 DE MARÇO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.204, de 10 de dezembro de 1976

Retificação

Onde se lê: Decreto n.º 9.603, de 23 de março de 1977.

Leia-se: Decreto n.º 9.603, de 22 de março de 1977.

Artigo 2.º —

Discriminativo da Despesa a Nível de Subelemento em Código

Onde se lê: 3.00

Leia-se: 3.0.0.0

Onde se lê: Palácio dos Bandeirantes, aos 23 de março de 1977.

Leia-se: Palácio dos Bandeirantes, aos 22 de março de 1977.

DECRETO N.º 9.604, DE 22 DE MARÇO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, da Lei 1.204, de 10 de dezembro de 1976

Retificação

Onde se lê: Decreto n.º 9.604, de 23 de março de 1977.

Leia-se: Decreto n.º 9.604, de 22 de março de 1977.

Onde se lê: Palácio dos Bandeirantes, aos 23 de março de 1977.

Leia-se: Palácio dos Bandeirantes, aos 22 de março de 1977.

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: PÉRICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 56/77-CC.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara Pautativo o ponto nas repartições públicas estaduais no município de Dobrada, no dia 28 de março do corrente ano, data comemorativa do 12.º aniversário da Emancipação Política-Administrativa, daquela cidade.

Decretos de 24-3-77

Exonerando Péricles Eugênio da Silva Ramos — RG 406.267 — do cargo de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, por ter sido nomeado para o cargo de Secretário Extraordinário.

Nomeando:

em comissão:

Péricles Eugênio da Silva Ramos — RG 406.267, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário, padrão CD-15-A, como titular da Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa;

Afranio de Oliveira — RG 411.709, para exercer o cargo de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil — padrão CD-15-A;

nos termos do artigo 13, II, da Lei n.º 10.261, de 28-10-68, em comissão e no regime de dedicação exclusiva;

Jair Carvalho Monteiro — RG 901.723, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, padrão CD-14-A, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Roberto Sebastião Peternelli;

Paulo Villaga — RG 1.273.091, para exercer o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, padrão CD-13-A, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Luiz Roberto de Souza Queiroz.

Designando:

Péricles Eugênio da Silva Ramos — RG 406.267, para, sem prejuízo das funções correspondentes ao cargo de Secretário Extraordinário do Governo para Coordenação Administrativa, exercer as funções de Secretário Particular, sem quaisquer ônus para o Estado;

Roberto Sebastião Peternelli — RG 1.366.523, para exercer as funções de Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo para Coordenação Administrativa;

Jorge Ferreira — RG 727.985, para exercer as funções de Subchefe de Comunicações da Casa Civil.

Cancelando, nos termos do artigo 321 da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG 1.133.75, PGE-52.030.76 — SJ e S.F. 5.280.74, a penalidade de demissão, a bem do serviço público, aplicada, por decreto de 11, publicado a 12-2-75, a: Luiz Antonio de Paiva, RG 897.186, Agente Fiscal de Rendas, padrão 20-E e Pedro Lopes Corvello, RG 2.572.619, Agente Fiscal de Rendas, padrão 20-D, ambos do QSP-PP-III.

Autorizando:

em caráter excepcional, o afastamento de Maria Elvira de Felício Porcionato — RG .. 4.158.474, Assistente Técnico de Direção I, da Secretaria do Interior para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pitangueiras, até 31-12-77;

em caráter excepcional, o afastamento de Maria Madalena Claro — RG 4.673.929, Instrutor de Formação de Mão de Obra, referência 16, da Secretaria de Relações do Trabalho para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário da Administração, até 31-12-77.

Considerando Autorizado, em caráter excepcional, o afastamento do Dr. Antur Fraiha — RG 1.414.802, Médico do Serviço de Gastroenterologia Cirúrgica, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual IAMSPE — quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, porém sem quaisquer ônus para o Estado, participou do VI Congresso Latino-Americano de Proctologia, realizado em Buenos Aires — Argentina, no período de 26 a 31-10-75.

Prorrogando, em caráter excepcional, o afastamento do Dr. Alfredo Mario Lacaze — RG 1.015.920, Médico, padrão 20-A, do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE — para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, continuar prestando serviços junto ao Gabinete do Secretário de Relações do Trabalho, até 31-12-77.

Despachos do Governador, de 24-3-77

No processo S.R.T. 0658-72 — 2.º volume, sobre Termo de Retificação e aditamento ao convênio celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e a Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora: "Diante das manifestações dos Secretários de Estado-Chefe da Casa Civil e de Relações do Trabalho, bem como do parecer 324-77, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprova, autorizo a Secretaria de Relações do Trabalho a celebrar convênio com a Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora — CAIC, se hábeis os recursos e observado o disposto no artigo 3.º, do Decreto 8.139-76".

No processo GG-1.133-75 com aps. SF-5.280-74 — PGE-52.030-76-SJ, em que Luiz Antonio de Paiva e outro solicita reconsideração de penalidade: "Tendo em vista as peças informativas dos autos e presente o pronunciamento do Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, que acolho, aprovo o parecer de fls. 133 a 136, com o qual concordou a Doutora Procuradora Geral do Estado e, em consequência, dou provimento ao recurso de fls. 108 para tornar sem efei-

to a demissão de fls. 33, que aplicou aos interessados a pena de demissão, a bem do serviço público, determinando sejam os recorrentes integrados em seus cargos, desde a data da demissão, com todos os direitos e vantagens pertinentes".

No processo SA-206.503-76, sobre ratificação do termo aditivo ao convênio celebrado entre o Ministério da Agricultura e Secretaria da Agricultura, para desenvolver programa de combate à Febre Aftosa: "Diante da manifestação favorável da Secretaria de Economia e Planejamento, ratifico a celebração do Termo Aditivo ao convênio noticiado nestes autos à vista do pronunciamento do digno Titular da Pasta da Agricultura, que aprovo".

No processo Aut. Prov. 940-77 do SS-2-77, sobre prorrogação por 60 dias o prazo concedido ao Grupo de Trabalho constituído pelo Decreto 9.269-76, sobre estudo dos requisitos a serem cumpridos pelas entidades hospitalares que mantenham convênios com o Estado: "Prorrogo por mais de 60 dias, o prazo concedido ao Grupo de Trabalho, constituído pelo Decreto 9.269-76, tendo em vista os motivos apresentados no pronunciamento do digno Titular da Pasta da Saúde, a fls. 5, que acolho".

No processo SRT-271-77, sobre participação da Secretaria de Relações do Trabalho em evento: "Diante dos pronunciamentos dos ilustres Titulares das Pastas do Trabalho e da Casa Civil, autorizo a participação da Secretaria de Relações do Trabalho no evento de que trata o processo, sem ônus para o Estado".

Despacho Normativo do Governador, de 23-3-77

Retificação

No processo GG-57-77 c/ apx. DMSCF-777-71, em que Luiz Miller de Paiva solicita contagem de tempo para aposentadoria